



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº 000035/23 de 1 de Março de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(43) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
(241) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.200,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(325) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(307) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.850,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
(447) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.821,00
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>254.371,00</b>

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 02 - Gabinete do Prefeito

### 02.01 - Gabinete do Prefeito

(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00

## 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

### 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

### 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
--	----------

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
(254) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	22.200,00
(328) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.042-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	10.000,00
(227) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(235) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.034-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	10.000,00

## 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

### 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(451) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.071-0662 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
(442) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00

## 08 - Secretaria Municipal de Educação

### 08.01 - Departamento de Educação

(457) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
(457) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
(500) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00

## 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

### 11.01 - Departamento Agropecuário

(618) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
--	-----------

### 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(645) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.821,00
---	----------

**Total Anulação: 254.371,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 28 de abril de 2023, contados a partir do dia 31 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA Nº. 77, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**REVOGA A CESSÃO DA SERVIDORA COMISSONADA SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA À ÓRGÃO ESTADUAL (DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONSTANE DA PORTARIA Nº. 181, DE 5 DE MAIO DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 2148/2023, de 10 de abril de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a cessão da servidora **SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA**, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, Portaria nº. 176, de 27 de abril de 2021, à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de campos de Júlio, materializada pela Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/04/2023.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 78, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1 de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 2160/2023, de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10 de abril de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº 000035/23 DE 1 DE MARÇO DE 2023**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(43) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
(241) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.200,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(325) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(307) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.850,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
(447) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.821,00
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>254.371,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>	
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas</b>	
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	

(305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
(254) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	22.200,00
(328) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.042-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	10.000,00
(227) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(235) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.034-0500 - SERVIÇOS DE TECN.DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P	10.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
(451) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.071-0662 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
(442) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(457) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
(457) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
(500) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	
(645) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.821,00
<b>TotalAnulação:</b>	<b>254.371,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

✉

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 75, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 09/2023, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Comunicação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **SAMUEL ELIAS ARAUJO CARDORO**, inscrito no CPF sob nº. 046.718.861-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 04, de 06 janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 017/2023, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 12/04/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o "Registro de preços para aquisições futuras de equipamento – DETECTOR DIGITAL DE RAIOS - X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete", FICA SUSPENSO com data indeterminada para abertura do certame, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

Assim que retificado o termo de Referência e o Edital, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800, (65) 9.9963-3595, e através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de abril de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Candidato	Colocação	Classificação
ADRIANA FERNANDO VASCONCELOS	135º	Classificado

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;